

Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

## Parecer de Relator Especial 42/2025

Protocolo 42707 Envio em 18/12/2025 09:28:51

Ao Projeto de Lei nº **082/2025**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, visando o Custeio de exames, procedimentos e cirurgias conforme Deliberação CIB nº 140, de 30/10/2024.

### RELATÓRIO

Nomeado pela Presidência da Casa para analisar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 082/2025, relato a seguir, como Relator Especial, as observações que julgo pertinentes à matéria.

Este Projeto visa obter autorização para que o Poder Executivo Municipal celebre convênio com Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, visando o Custeio de exames, procedimentos e cirurgias conforme Deliberação CIB nº 140, de 30/10/2024.

O presente projeto de lei se enquadra nos artigos 70, Inciso VIII e 99, inciso I da Lei Orgânica do Município, na qual prevê a iniciativa privativa do Chefe do Executivo na elaboração desta espécie de projeto de lei, além da possibilidade de transferir a terceiros a execução de ações governamentais.

Quanto aos aspectos de iniciativa e competência, trata-se de assunto de interesse local, nos termos do art. 30, inciso I da Constituição Federal, combinado com o art. 14, inciso XI da Lei Orgânica do Município.

O valor global do convênio será de R\$ 262.407,36 (duzentos e sessenta e dois mil quatrocentos e sete reais e trinta e seis centavos). Os repasses serão em conformidade com o cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho.

Para o atual exercício, as despesas correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Programa do Município, suplementadas se necessário.

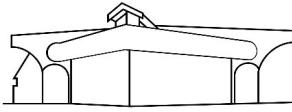
Os créditos alocados no orçamento vigente são provenientes de repasses federais.

Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão por conta das dotações próprias que forem aprovadas nos respectivos orçamentos.

O prazo de vigência deste convênio será de 12 (meses) meses, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2025, podendo ser prorrogado.

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)  
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: [www.paraguacupaulista.sp.leg.br](http://www.paraguacupaulista.sp.leg.br)



Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

A atribuição de vigência retroativa, nesse caso, se deu por conta das tratativas que se arrastaram por tempo maior do que o esperado, em virtude, principalmente pela pontuação dos serviços médicos.

Após analisar a matéria e não encontrando vícios que possam impedir sua tramitação, emito **PARECER FAVORÁVEL** ao **Projeto de Lei nº 082/2025**, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 18 de dezembro de 2025.

**PAULO JAPONÊS**  
Relator

